

PORTARIA Nº 03/2018 - CIGIRS, 26 DE JANEIRO DE 2018.

SÃO LUÍS DE MONTES BELOS GO

"CONCEDE DIÁRIA A EMPREGADO PÚBLICO DO CIGIRS"

26/01/2018

O Presidente do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS-CIGIRS**, dos municípios de São Luís de Montes Belos, Firminópolis, Turvânia e Cachoeira de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei, de acordo com o que dispõe o **Decreto nº. 01/2018 de 09 de JANEIRO de 2018.**

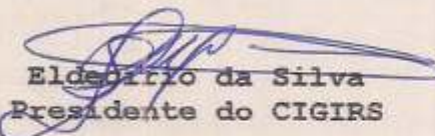
R E S O L V E:

a.- Conceder **01 (uma) diária** para cobrir despesas de toda natureza, no valor de **R\$ 75,00** (setenta e cinco reais), conforme **Decreto Nº 01/2018, art. 1º, I** (em anexo), ao empregado público **Fabício Rômulo Teixeira**, Lotado no **Consórcio Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos-CIGIRS**, inscrita no CNPJ nº 20.808.466/0001-25, com sua sede na cidade de São Luís de Montes Belos, para custear despesas de viagem com seu próprio carro, deslocando-se da sede do CIGIRS ao município consorciado de **Turvânia/GO**, onde fora protocolado **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**, referente a **ASSEMBLEIA GERAL DO CIGIRS**, endereçado ao prefeito **FAUSTO MARIANO GONÇALVES**, para comparecimento a assembléia do CIGIRS (conforme edital de convocação em anexo).

b.- Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DO CIGIRS, SÃO L.M.BELOS/GO, 26 DE JANEIRO DE 2018.


Eldesirio da Silva
Presidente do CIGIRS

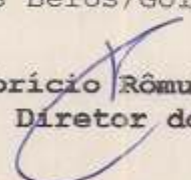
R E C I B O

Bruto R\$ 75,00

Recebi do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS-CIGIRS**, a importância em cheque no valor de **R\$ 75,00** (setenta e cinco reais) proveniente do pagamento de diária para cobertura de despesas quando à viagem ao município de Turvânia/GO.

Por ser verdade assino o presente em duas vias de igual teor.

São Luís De Montes Belos/Goiás, 26 de janeiro de 2018.


Fabício Rômulo Teixeira
Diretor do CIGIRS



Consórcio Intermunicipal de
Gestão Integrada de Resíduos Sólidos
dos Municípios de Firminópolis, São Luís
de Montes Belos, Turvânia e Cachoeira de Goiás.

CERTIFICO QUE NOS TERMOS DA
LEI FEDERAL Nº 8.666/1993, QUE
PUBLIQUEI O PRESENTE ATO, EM
INTEIRO TEOR NO PLACAR DA
SEDE DO CIGIRS.

SÃO LUÍS DE MONTES BELOS - GO

09/01/2018

Decreto nº 01/2018, de 09 de janeiro de 2018.

"Dispõe sobre a concessão, o pagamento, e a
prestação de contas de diárias aos empregados
públicos do CIGIRS, e dá outras providências"

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO
INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOS MUNICÍPIOS DE FIRMINÓPOLIS, SÃO LUÍS
DE MONTES BELOS, TURVÂNIA E CACHOEIRA DE GOIÁS - CIGIRS, Estado de Goiás,
no uso das atribuições legais, especialmente as contidas no ESTATUTO DO CIGIRS:

CONSIDERANDO, a necessidade de regulamentar as condições, o valor, e o
pagamento das diárias a serem concedidas aos empregados públicos do CIGIRS quando
em viagem a serviço desta AUTARQUIA.

CONSIDERANDO, que os valores são compatíveis, com os valores
praticados a título de diárias, no âmbito do poder Legislativo e Executivo, dos municípios de
FIRMINÓPOLIS, SÃO LUÍS DE MONTES BELOS, TURVÂNIA E CACHOEIRA DE GOIÁS,
integrantes deste CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE
RESÍDUOS SÓLIDOS - CIGIRS.

DECRETA

Art. 1º Será concedida diária aos empregados públicos do CIGIRS, através de portaria do
Presidente dessa Autarquia Municipal, após ser verificada a existência de recursos
financeiros disponíveis do exercício de 2018:

- I. Quando em viagens a outras cidades com até 30 (trinta) quilômetros de distância a serviço
do CIGIRS, caso em que será devida diária no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais).
- II. Quando em viagens a outras cidades com até 60 (sessenta) quilômetros de distância a
serviço do CIGIRS, caso em que será devida diária no valor de R\$ 150,00 (cento e
cinquenta reais).





Consórcio Intermunicipal de
Gestão Integrada de Resíduos Sólidos
dos Municípios de Firminópolis, São Luís
de Montes Belos, Turvânia e Cachoeira de Goiás.

III. Quando em viagens a outras cidades a serviço do CIGIRS com mais de 90 (noventa) quilômetros de distância, caso em que será devida diária no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais).

IV. Quando em viagem a Goiânia a serviço do CIGIRS, caso em que será devida diária no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

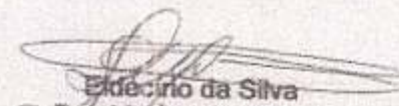
V. Quando em viagem a Brasília, caso em que será devida diária no valor de \$ 500,00 (quinhentos reais).

Art. 2º Será concedida aos empregados públicos do CIGIRS, através de portaria do Presidente dessa Autarquia.

Art. 3º A diária será paga antes do início da viagem, de uma só vez, em cheque.

Art. 4º Estando o empregado público do CIGIRS, designado para viagem em companhia do Presidente do CIGIRS e demais Prefeitos consorciados e estes vierem a prover todas as despesas, não será devida a diária.

Art. 5º Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação. GABINETE DO PRESIDENTE DO CIGIRS, SÃO LUÍS DE MONTES BELOS, 09 de Janeiro de 2018.


Eldécio da Silva
Presidente do CIGIRS

Número do Protocolo	000443 / 2018		
Interessado	4459 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL - CIGIRS		
CNPJ/CPF	20.808.466/0001-25	Autuação 26/01/2018 13:46	Previsão 00/00/0000
Autuado por	KALINKA NERES MACIEL		
Assunto	CONSÓRCIO		
Descrição	CONSÓRCIO DE RESIDUOS SOLIDOS.		
Destino Documento	SEC. DE ADMINISTRACAO		
Ambiente	Externo		
Tipo	Outros	Valor R\$ 0,00	Dt. Documento: 00/00/0000

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOS MUNICÍPIOS DE FIRMINÓPOLIS, SÃO LUÍS DE MONTES BELOS, TURVÂNIA E CACHOEIRA DE GOIÁS - CIGIRS.

O CIGIRS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS, Autarquia Pública Municipal de Direito Público, devidamente inscrita no CNPJ de nº 20.808.466/0001-25, com sua sede na cidade de São Luís de Montes Belos/GO; através de seu Presidente Eldecirio da Silva, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** através do presente edital, todos os seus entes consorciados, na pessoa do prefeito de cada município associado para Assembleia Geral, QUE SERÁ REALIZADA NA PREFEITURA DE SÃO LUÍS DE MONTES BELOS, NO DIA 02 DE FEVEREIRO DE 2018, ÀS 09 HORAS, com a seguinte pauta do dia:

- ELEIÇÃO DA NOVA DIRETORIA;
- ANÁLISE E DELIBERAÇÃO DO CONSELHO FISCAL VINCULADO AS PRESTAÇÕES DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2017.

DA ASSEMBLEIA GERAL

DA CONVOCAÇÃO

Assinada Rayane Ferreira Rezende de Sousa
Chefe do Núcleo de protocolo.
Decreto de Nomeação nº 024/2017

RECEBEMOS

26 / 01 / 2018
Rafaela Nunes Maciel.

Art. 8º. A Assembleia geral, instância deliberativa máxima, é constituída pelos chefes do poder executivo dos entes consorciados, sendo que os respectivos suplentes serão, obrigatoriamente, seus substitutos legais, nos termos das respectivas leis orgânicas.

§ 1º. Os vices dos chefes do poder executivo dos entes consorciados poderão participar de todas as reuniões da assembleia geral como ouvintes.

§ 2º. O voto é único para cada um dos entes consorciados, votando os suplentes apenas na ausência do respectivo titular.

§ 3º. O voto será público, aberto e nominal, admitindo-se o voto secreto somente nos casos de julgamento em que se suscite a aplicação de penalidades a ente consorciado e nas eleições.

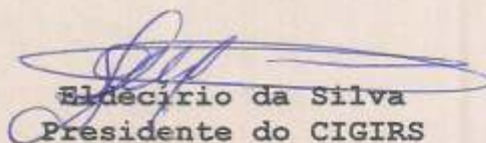
§ 4º. O presidente do CIGIRS, salvo nas eleições, destituições e nas decisões que exijam quórum qualificado, votará apenas para desempatar.

DO QUÓRUM DE INSTALAÇÃO (Estatuto do CIGIRS)

Art. 12. O quórum exigido para realização da assembleia geral em primeira convocação é da maioria absoluta dos entes consorciados.

§ 1º. Caso a assembleia geral não se realize em primeira convocação, considere-se automaticamente convocada e, em segunda convocação, realizar-se-á 30 (trinta) minutos depois, no mesmo local, com qualquer número de entes consorciados.

São Luís de Montes Belos-GO, 24 de janeiro de 2018.



Eldécio da Silva
Presidente do CIGIRS



GOVERNO MUNICIPAL DE TURVÂNIA - GOIÁS

DECLARAÇÃO DE DESPESAS DE LOCOMOÇÃO

Declaro sob as penas da lei, que o senhor Fabrício Rômulo Teixeira, Diretor do CIGIRS, teve sua locomoção iniciada na sede do CIGIRS e esteve presente no município de Turvânia/GO, no setor de protocolo, para que encaminhe ao Prefeito Fausto Mariano Gonçalves, o **EDITAL DE CONVOCAÇÃO** referente à Assembleia Geral do CIGIRS, que será realizada dia 02 de fevereiro de 2018 às 09 horas, conforme os termos descritos no supracitado Edital, com a seguinte pauta do dia: **ELEIÇÃO DA NOVA DIRETORIA E ANÁLISE E DELIBERAÇÃO DO CONSELHO FISCAL VINCULADO AS PRESTAÇÕES DE CONTAS DO EXERCÍCIO 2017.**

Por ser verdade e nada a mais a declarar, firmo a presente declaração.

Turvânia/GO, aos 26 de janeiro de 2018.

Kalinka Neves Maciel

Assinatura do servidor

Passive por este

Teste e cinco rep

ចង ធំ ឆ្នេរ ចក្រីចាត

JK MB-GO

26

da

Levinson

40 13

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CIGIR

CPJ 70.808.466/0001-25

CLIENTE BANCA'RO
DESDE 02/2015

930796	676	704	7943	0	04000393.2	4	AAA 100194
--------	-----	-----	------	---	------------	---	------------

11月15日 星期三 晴 11月16日 星期四 晴 11月17日 星期五 晴